



LEI Nº 6.276 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 5.928/2021 - Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação artigo 27, I, da Lei Municipal nº 5.928, de 17 de dezembro de 2021 - Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, que dispõe sobre o padrão de vencimento dos cargos de provimento efetivo, objetivando corrigir erro formal havido na redação da Lei Municipal nº 6.263/2024 que deixou de constar o Padrão de vencimentos 11A, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 27 O Padrão de Vencimentos dos Cargos Efetivos, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Gratificações de Função Especial são os seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÕES	SALÁRIO BASE (R\$-)
PADRÃO 01	R\$ 1450,70
PADRÃO 02	R\$ 1486,97
PADRÃO 03	R\$ 1524,14
PADRÃO 04	R\$ 1562,23
PADRÃO 05	R\$ 1601,30
PADRÃO 06	R\$ 1670,77
PADRÃO 07	R\$ 1742,67
PADRÃO 08	R\$ 1942,01
PADRÃO 09	R\$ 2148,28
PADRÃO 10	R\$ 2340,69
PADRÃO 11	R\$ 2898,69
PADRÃO 12	R\$ 3039,75
PADRÃO 13	R\$ 3321,48
PADRÃO 14	R\$ 3589,10
PADRÃO 15	R\$ 3898,56
PADRÃO 16	R\$ 4609,52
PADRÃO 17	R\$ 5369,85
PADRÃO 18	R\$ 5857,96
PADRÃO 19	R\$ 6136,21
PADRÃO 20	R\$ 6630,12
PADRÃO 21	R\$ 7178,29
PADRÃO 21A	R\$ 9363,61
PADRÃO 22	R\$ 13260,28
PADRÃO 23	R\$ 16063,20
PADRÃO 24	R\$ 18727,21

- passando a constar:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÕES	SALÁRIO BASE (R\$-)
PADRÃO 01	R\$ 1450,70
PADRÃO 02	R\$ 1486,97
PADRÃO 03	R\$ 1524,14
PADRÃO 04	R\$ 1562,23



PADRÃO 05	R\$ 1601,30
PADRÃO 06	R\$ 1670,77
PADRÃO 07	R\$ 1742,67
PADRÃO 08	R\$ 1942,01
PADRÃO 09	R\$ 2148,28
PADRÃO 10	R\$ 2340,69
PADRÃO 11	R\$ 2898,69
PADRÃO 11A	R\$ 2891,99
PADRÃO 12	R\$ 3039,75
PADRÃO 13	R\$ 3321,48
PADRÃO 14	R\$ 3589,10
PADRÃO 15	R\$ 3898,56
PADRÃO 16	R\$ 4609,52
PADRÃO 17	R\$ 5369,85
PADRÃO 18	R\$ 5857,96
PADRÃO 19	R\$ 6136,21
PADRÃO 20	R\$ 6630,12
PADRÃO 21	R\$ 7178,29
PADRÃO 21A	R\$ 9363,61
PADRÃO 22	R\$ 13260,28
PADRÃO 23	R\$ 16063,20
PADRÃO 24	R\$ 18727,21

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 28 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,, 22 de abril de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/04/2024.



Projeto de Lei nº 036/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 17 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei para realizar alterações no quadro constante no artigo 27, I, da Lei Municipal nº 5.928/2021, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais.

O Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de correção de erro formal havido na redação da Lei Municipal nº 6.263/2024 que, por um equívoco, deixou de contemplar o PADRÃO 11A de vencimentos. O mesmo refere-se ao cargo de Agente de Combate a Endemias. O referido Padrão de vencimentos foi criado pela Lei Municipal nº 6.040/2022.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta